



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei nº549/66

Rua Mozart da Silva Pinto, nº 60, Bairro Loteamento do Parque, Machado – MG, CEP.: 37.750-000

Telefones: (35) 3295-0750 – E-mail: compras@saaemachado.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - 001/2026 - SGP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

Número do Processo: 012/2026

Seção solicitante: Seção de Gestão de Pessoal

Equipe de Planejamento da Contratação: Myrian de Fátima Nunes Pereira Fonseca.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de identificar, avaliar, prevenir, monitorar e controlar os riscos ocupacionais existentes nos ambientes de trabalho do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Machado/MG, visando preservar a saúde e a integridade física dos servidores, melhorar as condições laborais e reduzir a ocorrência de acidentes, doenças e demais agravos relacionados ao trabalho.

2.2. A medida mostra-se necessária, ainda, para assegurar o cumprimento das exigências legais, regulamentares, trabalhistas e previdenciárias aplicáveis à saúde e segurança do trabalho, especialmente aquelas previstas nas Normas Regulamentadoras expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Essas normas estabelecem obrigações destinadas à prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, ao gerenciamento dos riscos existentes e à manutenção de ambientes de trabalho seguros e adequados.

2.3. Para atendimento dessa necessidade, a contratação compreenderá, conforme demanda formalizada pela Administração, a elaboração, implantação, atualização, revisão e gestão de programas, laudos, avaliações e documentos técnicos, incluindo:

- a) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional — PCMSO;
- b) Programa de Gerenciamento de Riscos — PGR;
- c) Análise Ergonômica do Trabalho — AET;
- d) Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho — LTCAT;
- e) Perfil Profissiográfico Previdenciário — PPP e LTCAT extemporâneo;
- f) laudo de insalubridade e periculosidade;
- g) avaliação dos fatores de risco psicossociais relacionados ao trabalho;
- h) visitas, vistorias, inspeções, levantamentos e avaliações técnicas necessárias à elaboração dos respectivos produtos;

i) visitas técnicas autônomas, quando especificamente solicitadas pela Administração; e

j) cursos, treinamentos e capacitações relacionados à saúde e segurança do trabalho.

2.4. A contratação abrangerá também a gestão, atualização, transmissão e comprovação das informações de Saúde e Segurança do Trabalho ao eSocial, observados os fatos geradores, os prazos legais e os eventos aplicáveis, serviço que será executado de forma contínua durante a vigência contratual, após a emissão da respectiva ordem de serviço.

2.5. A adoção de solução externa especializada decorre da inexistência, no quadro funcional da Autarquia, de profissionais legalmente habilitados, em número e qualificação suficientes, bem como de estrutura técnica, equipamentos, sistemas e recursos necessários à execução adequada dos serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

2.6. A execução interna demandaria contratação de profissionais especializados, aquisição de instrumentos e sistemas específicos e manutenção de estrutura operacional própria, o que se mostra menos eficiente e economicamente desfavorável diante da diversidade, da especialização e da periodicidade das atividades previstas.

2.7. Considerando a natureza permanente e recorrente das necessidades de saúde e segurança do trabalho, a necessidade de continuidade das informações encaminhadas ao eSocial e a conveniência de manter padronização e compatibilidade entre os programas, laudos, avaliações, documentos e capacitações, a contratação será estruturada como serviço continuado, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

2.8. Ressalvado o serviço contínuo relacionado ao eSocial, os programas, laudos, avaliações, documentos técnicos, visitas, cursos e treinamentos serão executados mediante solicitação formal da Administração, observados os quantitativos, os prazos e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

3. DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

3.1 A necessidade da contratação encontra-se alinhada com o planejamento do Serviço Autônomo de água e esgoto de Machado - SAAE, previsto no Plano Anual de Contratações 2026, publicado no link <https://pncp.gov.br/app/pca/22228688000102/2026/1>; ID 36, CLASSE 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

4. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

4.1. Para definição e estimativa dos quantitativos da presente contratação, utilizou-se como parâmetro a demanda verificada nos últimos 3 (três) anos, com base nos dados constantes dos contratos anteriormente celebrados pela Autarquia. Ressalta-se que os quantitativos estimados foram majorados em razão da ampliação do quadro de pessoal decorrente da realização de Concurso Público pela Autarquia.

4.2. Segue relação das quantidades estabelecidas:

LOTE 01				
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	9947	Curso de Noções Básicas de Primeiros socorros, de acordo com a NR-7.	SERVIÇO.	10
2	9948	Instalação da Brigada de Incêndio e Curso Presencial (teórico e prático), de acordo com a NR-23.	SERVIÇO.	2
3	9949	Curso Presencial para Utilização correta de EPI's e EPC's, de acordo com a NR-6.	SERVIÇO.	6
4	9950	Curso Presencial de Sinalização de vias durante intervenções, de acordo com a NR-26.	SERVIÇO.	6
5	9951	Curso Presencial de espaços confinados, de acordo com a NR-33 – capacitação.	SERVIÇO.	2
6	9952	Curso Presencial de espaços confinados, de acordo com a NR-33 – reciclagem.	SERVIÇO.	6
7	9953	Curso Presencial de Riscos nas atividades de aberturas de valas, de acordo com a NR-18.	SERVIÇO.	6
8	9954	Curso Presencial de Riscos nas atividades de laboratório, de acordo com a NR-32.	SERVIÇO.	2
9	9955	Curso presencial de Segurança em instalações e serviços com eletricidade, de acordo com a NR-10.	SERVIÇO.	2
10	9956	Curso para os membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPA), de acordo com a NR-5.	SERVIÇO.	2
11	9957	Curso Presencial ou on-line de Ergonomia, de acordo com a NR-17.	SERVIÇO.	4
LOTE 02				
12	9958	Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)	SERVIÇO.	2
13	9959	Elaboração da Análise Ergonômica do Trabalho (AET)	SERVIÇO.	2

14	9960	Elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT)	SERVIÇO.	2
15	9961	Elaboração do Programa de Gerenciamento de Risco (PGR)	SERVIÇO.	2
16	9962	Elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e LTCAT Extemporâneo	SERVIÇO.	138
17	9963	Laudo de Insalubridade e Periculosidade de acordo com as atividades/cargos da Autarquia	SERVIÇO.	2
18	9964	Avaliação de risco Psicossocial	SERVIÇO.	138
19	9965	Envio das Informações mensais ao e-social dos Eventos 2210, 2220, 2221 e 2240	MENSAL	24
20	9966	Visita Técnica, quando solicitada	SERVIÇO.	12

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os serviços pretendidos possuem natureza técnica especializada, consistindo na elaboração, atualização e gestão de programas, laudos, documentos e treinamentos relacionados à saúde e segurança do trabalho, cuja execução demanda conhecimento técnico específico, realização de visitas aos ambientes laborais, análise das condições efetivas de trabalho e utilização de metodologias e instrumentos adequados às avaliações necessárias.

Para a prospecção e análise das alternativas possíveis, consideraram-se soluções aptas a atender à necessidade administrativa, levando-se em conta aspectos de viabilidade técnica, operacional, econômica e de adequação à realidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Machado/MG.

Solução 1: Execução direta dos serviços pelo SAAE Machado

Esta solução consistiria na realização dos serviços pela própria Autarquia, mediante estruturação interna para elaboração dos programas, laudos, documentos e treinamentos de saúde e segurança do trabalho.

Pontos positivos:

- maior controle direto da Administração sobre a execução dos serviços;
- possibilidade de acompanhamento interno contínuo das rotinas de saúde e segurança do trabalho;
- formação de conhecimento técnico institucional próprio ao longo do tempo;
- redução de dependência de terceiros, em tese, para atualizações e acompanhamentos futuros.

Pontos negativos:

- necessidade de contratação ou disponibilização de profissionais legalmente habilitados nas áreas de Medicina do Trabalho e Engenharia de Segurança do Trabalho;
- necessidade de aquisição de equipamentos, instrumentos e demais recursos técnicos indispensáveis à execução adequada dos serviços;

- aumento de custos fixos administrativos e operacionais para manutenção de estrutura própria;
- inviabilidade prática diante da inexistência, no quadro funcional atual da Autarquia, de profissionais habilitados em número e qualificação suficientes;
- risco de morosidade na implantação da solução, considerando a necessidade de estruturação prévia, contratação de pessoal e aquisição de recursos;
- possibilidade de prejuízo às atividades administrativas ordinárias, em razão da sobrecarga de trabalho e da necessidade de gestão individualizada de múltiplos recursos humanos e materiais.

Conclusão

Embora apresente como vantagem o maior controle direto pela Administração, esta alternativa mostra-se tecnicamente e operacionalmente inviável no contexto atual do SAAE Machado, em razão da ausência de estrutura própria especializada, da necessidade de investimentos adicionais e do risco de aumento de custos e atrasos no atendimento das obrigações legais.

Solução 2: Contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho

Esta solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação integrada dos serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, incluindo a elaboração, atualização e gestão do PCMSO, AET, LTCAT, PGR, PPP e a realização de cursos, treinamentos e capacitações correlatos.

Pontos positivos:

- disponibilidade imediata de equipe técnica especializada e habilitada para execução dos serviços;
- maior celeridade na elaboração, atualização e entrega dos programas, laudos, documentos e treinamentos;
- dispensa de investimentos pela Administração em estrutura própria, equipamentos e contratação individual de profissionais;
- possibilidade de contratação integrada de serviços correlatos em uma única solução;
- maior padronização técnica dos documentos e procedimentos executados;
- melhor aproveitamento dos recursos administrativos, com redução da sobrecarga operacional interna;
- maior viabilidade de atendimento tempestivo às exigências legais e normativas aplicáveis.

Pontos negativos:

- necessidade de acompanhamento e fiscalização contratual pela Administração;
- dependência da contratada para execução e atualização dos serviços durante a vigência contratual;
- risco de falhas na execução, caso a empresa contratada não possua experiência ou qualificação compatível com o objeto;
- eventual necessidade de ajustes contratuais caso surjam demandas supervenientes não previstas no escopo inicial.

Conclusão

A contratação de empresa especializada mostra-se a alternativa mais viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, tendo em vista a complexidade dos serviços, a necessidade de profissionais habilitados, a inexistência de estrutura interna suficiente no âmbito da Autarquia e a necessidade de atendimento contínuo e tempestivo às exigências legais e regulamentares de saúde e segurança do trabalho.

Solução escolhida

Após análise das alternativas, conclui-se que a **Solução 2**, consistente na contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho, é a que melhor atende ao interesse público, por reunir

condições de maior economicidade, celeridade, eficiência e segurança técnica, além de assegurar a continuidade das atividades institucionais do SAAE Machado sem sobrecarregar sua estrutura administrativa interna.

6. DA ESTIMATIVA DO VALOR

6.1. O valor médio estimado total da contratação é de R\$194.847,76 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), divididos da seguinte forma:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, destinados ao atendimento das demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Machado/MG.											
ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN T.	FORNECEDORES				MÉDIA FORNECEDOR ES	PNCP	MÉDIA	TOTAL	DATA E HORA DA COTAÇÃO
			NORMA ATIVA	DEDICAR	SSOMA	HB LTDA					
1	Curso de Noções Básicas de Primeiros socorros, de acordo com a NR-7. Carga horária: 6 horas	10	R\$ 199,00	R\$ 780,00	R\$ 650,00	R\$ 900,00	R\$ 632,25		R\$ 632,25	R\$ 6.322,50	
2	Instalação da Brigada de Incêndio e Curso Presencial (teórico e prático), de acordo com a NR-23. Carga horária: 20 horas	2	R\$ 350,00	R\$ 2.500,00	R\$ 1.800,00	R\$ 2.600,00	R\$ 1.812,50		R\$ 1.812,50	R\$ 3.625,00	
3	Curso Presencial para Utilização correta de EPI's e EPC's, de acordo com a NR-6. Carga horária: 3 horas	6	R\$ 129,00	R\$ 533,33	R\$ 450,00	R\$ 600,00	R\$ 428,08		R\$ 428,08	R\$ 2.568,48	
4	Curso Presencial de Sinalização de vias durante intervenções, de acordo com a NR-26. Carga horária: 4 horas	6	R\$ 129,90	R\$ 683,33	R\$ 450,00	R\$ 600,00	R\$ 465,81		R\$ 465,81	R\$ 2.794,86	
5	Curso Presencial de espaços confinados, de acordo com a NR-33 – capacitação. Carga horária: 16 horas	2	R\$ 550,00	R\$ 2.400,00	R\$ 1.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 1.887,50		R\$ 1.887,50	R\$ 3.775,00	
6	Curso Presencial de espaços confinados, de acordo com a NR-33 – reciclagem. Carga horária: 8 horas	6	R\$ 550,00	R\$ 966,66	R\$ 750,00	R\$ 1.050,00	R\$ 829,17		R\$ 829,17	R\$ 4.975,02	
7	Curso Presencial de Riscos nas atividades de aberturas de valas, de acordo com a NR-18. Carga horária: 4 horas	6	R\$ 550,00	R\$ 466,66	R\$ 400,00	R\$ 680,00	R\$ 524,17		R\$ 524,17	R\$ 3.145,02	
8	Curso Presencial de Riscos nas atividades de laboratórios, de acordo com a NR-32. Carga horária: 2 horas	2	R\$ 220,00	R\$ 1.050,00	R\$ 800,00	R\$ 1.050,00	R\$ 780,00		R\$ 780,00	R\$ 1.560,00	
9	Curso presencial de Segurança em instalações e serviços com eletricidade, de acordo com a NR-10. Carga horária: 40 horas	2	R\$ 550,00	R\$ 3.200,00	R\$ 5.900,00	R\$ 6.400,00	R\$ 4.012,50		R\$ 4.012,50	R\$ 8.025,00	
10	Curso para os membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPA), de acordo com a NR-5. Carga horária: 16 horas	2	R\$ 550,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.800,00	R\$ 3.250,00	R\$ 2.150,00		R\$ 2.150,00	R\$ 4.300,00	
11	Curso Presencial ou on-line de Ergonomia, de acordo com a NR-17. Carga horária: 2 horas	4	R\$ 150,00	R\$ 850,00	R\$ 900,00	R\$ 1.100,00	R\$ 750,00		R\$ 750,00	R\$ 3.000,00	
12	Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)	2	R\$ 3.250,00	R\$ 6.900,00	R\$ 6.800,00	R\$ 7.950,00	R\$ 6.225,00	R\$ 3.713,91	R\$ 4.969,46	R\$ 9.938,92	4/1/26 8:23
13	Elaboração da Análise Ergonômica do Trabalho (AET)	2	R\$ 3.550,00	R\$ 7.700,00	R\$ 8.900,00	R\$ 9.500,00	R\$ 7.412,50	R\$ 6.000,00	R\$ 6.706,25	R\$ 13.412,50	4/28/26 12:37
14	Elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT)	2	R\$ 3.550,00	R\$ 9.550,00	R\$ 9.800,00	R\$ 11.500,00	R\$ 8.600,00	R\$ 6.259,78	R\$ 7.429,89	R\$ 14.859,78	4/1/26 8:18
15	Elaboração do Programa de Gerenciamento de Risco (PGR)	2	R\$ 4.350,00	R\$ 7.100,00	R\$ 6.900,00	R\$ 8.800,00	R\$ 6.787,50	R\$ 5.661,45	R\$ 6.224,48	R\$ 12.448,96	4/1/26 8:20
16	Elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e LTCAT Extemporâneo	138	R\$ 100,00		R\$ 150,00	R\$ 250,00	R\$ 166,67	R\$ 273,00	R\$ 219,84	R\$ 30.337,92	4/28/26 12:36
17	Laudo de Insalubridade e Periculosidade	2	R\$ 4.250,00		R\$ 5.800,00	R\$ 6.400,00	R\$ 5.483,33	R\$ 4.000,00	R\$ 4.741,67	R\$ 9.483,34	5/22/26 13:33
18	Avaliação de risco Psicossocial	138	R\$ 75,00		R\$ 80,00	R\$ 110,00	R\$ 88,33	R\$ 140,00	R\$ 114,17	R\$ 15.755,46	5/22/26 13:46
19	Envio das Informações mensais ao e-social dos Eventos 2210, 2220, 2221 e 2240	24			R\$ 1.300,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.550,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.375,00	R\$ 33.000,00	5/22/26 13:50
20	Visita Técnica, quando solicitada	12	R\$ 650,00		R\$ 980,00	R\$ 1.250,00	R\$ 960,00		R\$ 960,00	R\$ 11.520,00	
									VALOR TOTAL	R\$ 194.847,76	

executados, sem prejuízo da necessária compatibilidade técnica entre as ações de saúde e segurança do trabalho:

Lote 01 — Cursos, treinamentos e capacitações: compreenderá o planejamento, a organização, a execução, o registro e a certificação dos cursos, treinamentos e capacitações relacionados às Normas Regulamentadoras aplicáveis às atividades desempenhadas pelos servidores do SAAE de Machado/MG.

Lote 02 — Programas, laudos, avaliações, documentos técnicos, gestão de informações e serviços correlatos de SST: compreenderá a elaboração, implantação, atualização, revisão e gestão do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional — PCMSO, da Análise Ergonômica do Trabalho — AET, do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho — LTCAT, do Programa de Gerenciamento de Riscos — PGR, do Perfil Profissiográfico Previdenciário — PPP e do LTCAT extemporâneo, do laudo de insalubridade e periculosidade, da avaliação de risco psicossocial, da gestão, atualização, transmissão e comprovação das informações de SST ao eSocial, da realização de visitas técnicas sob demanda e dos demais documentos e ações correlatas previstos no escopo contratual.

7.3. No âmbito do Lote 01, a contratada deverá realizar os cursos, treinamentos e capacitações nos formatos estabelecidos no Termo de Referência, sendo presenciais aqueles assim especificados e admitido o formato on-line somente quando expressamente previsto, tecnicamente adequado ao conteúdo e permitido pela legislação aplicável.

7.4. Os treinamentos deverão guardar aderência às funções desempenhadas pelos servidores, aos riscos efetivamente existentes nos ambientes de trabalho e às exigências normativas incidentes sobre cada atividade, não se admitindo capacitações meramente formais, genéricas ou dissociadas da realidade operacional da Autarquia. As ações formativas deverão contribuir para a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, para a correta utilização dos equipamentos de proteção, para a padronização de procedimentos seguros e para o fortalecimento da cultura institucional de saúde e segurança do trabalho.

7.5. No âmbito do Lote 02, a contratada deverá realizar, mediante solicitação formal da Administração e sempre que necessários à adequada execução do respectivo serviço, visitas, vistorias, inspeções, entrevistas, levantamentos, análises documentais e avaliações técnicas nos setores, unidades, instalações e ambientes de trabalho da Autarquia, visando identificar riscos ocupacionais, agentes ambientais, condições ergonômicas, processos de trabalho, funções exercidas e demais particularidades dos sistemas de água e esgoto.

7.5.1. A dispensa de vistoria in loco somente será admitida quando a natureza do serviço permitir sua adequada execução com base em documentos, registros, informações funcionais, laudos anteriores ou outros elementos técnicos suficientes, devendo a contratada justificar expressamente a metodologia adotada.

7.5.2. As visitas, vistorias, inspeções e levantamentos necessários à elaboração, atualização ou revisão dos programas, laudos, avaliações e documentos técnicos integram o preço do respectivo serviço e não serão remunerados separadamente.

7.5.3. O item relativo à visita técnica sob demanda destina-se exclusivamente a atendimentos técnicos autônomos, não vinculados às atividades ordinárias necessárias à execução de outro item contratado, devendo ser solicitado especificamente pela Administração e resultar em relatório ou registro equivalente do atendimento realizado.

7.6. O PGR deverá refletir o processo de gerenciamento dos riscos ocupacionais da Autarquia, contemplando a identificação dos perigos, a avaliação e classificação dos riscos, a indicação das medidas de prevenção e o respectivo plano de ação, observadas as condições efetivamente existentes nos ambientes e processos de trabalho.

7.6.1. O PCMSO deverá ser elaborado e atualizado em compatibilidade com os riscos ocupacionais identificados e classificados no PGR, assegurando coerência técnica entre o gerenciamento dos riscos e o acompanhamento médico-ocupacional dos servidores.

7.6.2. A atualização ou revisão do PGR, do PCMSO e dos demais documentos não ocorrerá de forma automática ou ilimitada, devendo observar a solicitação formal da Administração, os quantitativos contratados e as hipóteses de revisão previstas na legislação aplicável.

7.7. A contratada deverá entregar os programas, laudos, avaliações, relatórios e documentos técnicos devidamente elaborados, datados e assinados por profissionais legalmente habilitados, com indicação da respectiva responsabilidade técnica, quando aplicável, observando a legislação vigente, as Normas Regulamentadoras pertinentes e as características das atividades desenvolvidas pela Autarquia.

7.7.1. Os documentos deverão considerar, conforme a natureza de cada serviço, as atividades administrativas e operacionais, a manutenção de redes e instalações, as intervenções em vias públicas, as escavações, os espaços confinados, às atividades laboratoriais, as estações de tratamento de água e esgoto e os demais ambientes submetidos à avaliação técnica.

7.8. A execução deverá assegurar compatibilidade técnica entre os programas, laudos, avaliações, registros ocupacionais, informações previdenciárias, eventos de SST e treinamentos, especialmente quando houver interdependência entre os dados produzidos nos dois lotes.

7.8.1. Considerando a possibilidade de contratação de empresas distintas para cada lote, caberá à Administração disponibilizar às respectivas contratadas as informações e os documentos necessários à compatibilização dos serviços, preservadas as responsabilidades técnicas e contratuais de cada executora.

7.8.2. As contratadas deverão prestar os esclarecimentos e fornecer os elementos técnicos necessários à integração das informações de seus respectivos lotes, sem que essa cooperação implique transferência ou exclusão de responsabilidades.

7.9. A contratada responsável pelo Lote 02 deverá prestar suporte técnico à Administração durante a vigência contratual, dentro dos limites do objeto e dos quantitativos contratados, esclarecendo dúvidas, orientando quanto às medidas recomendadas, auxiliando na interpretação dos resultados e promovendo as correções de erros, omissões ou inconsistências existentes nos produtos por ela elaborados.

7.9.1. A contratada deverá promover a organização, atualização, transmissão e comprovação das informações de SST ao eSocial, observados os fatos geradores, os prazos legais de cada evento e as informações disponibilizadas tempestivamente pela Administração, sem prejuízo da responsabilidade institucional do SAAE pelo cumprimento das obrigações próprias do empregador.

7.10. A prestação dos serviços deverá abranger os servidores, cargos, setores, instalações e unidades operacionais do SAAE de Machado/MG, observados os quantitativos estimados, os locais de execução, as particularidades das atividades desenvolvidas e as demandas formalmente apresentadas pela Administração durante a vigência contratual.

7.10.1. A solução deverá assegurar padronização metodológica, confiabilidade dos documentos produzidos, regularidade das capacitações, rastreabilidade das informações e suporte técnico suficiente ao cumprimento das obrigações legais relacionadas à saúde e segurança do trabalho.

7.11. A divisão em dois lotes mostra-se adequada por organizar o objeto segundo a natureza dos serviços, separando as ações formativas dos programas, laudos, avaliações, documentos técnicos e serviços de gestão das informações de SST.

7.11.1. A estrutura adotada amplia a competitividade, permitindo a participação de empresas especializadas em capacitações e de empresas especializadas em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, além de proporcionar maior clareza na disputa, na execução, na medição e na fiscalização contratual.

7.11.2. O parcelamento não afasta a necessidade de coerência técnica entre os produtos e atividades contratados, a qual será assegurada mediante o fornecimento de informações pela Administração e a cooperação técnica das contratadas, nos limites de seus respectivos lotes.

7.12. Considerado o ciclo de vida do objeto, a solução compreenderá a execução, mediante solicitação formal da Administração e observados os quantitativos contratados, dos levantamentos, avaliações, programas, laudos, documentos técnicos, cursos, treinamentos e visitas previstos na contratação.

7.12.1. O serviço de gestão, atualização, transmissão e comprovação das informações de SST ao eSocial será iniciado mediante ordem de serviço e executado de forma contínua durante a vigência contratual.

7.12.2. As correções, complementações e revisões dos produtos entregues deverão observar as hipóteses, os prazos e os limites estabelecidos no Termo de Referência, não implicando obrigação de execução ilimitada de novos serviços sem a correspondente solicitação da Administração ou sem previsão nos quantitativos contratados.

7.12.3. A solução abrange desde o planejamento e a formalização de cada demanda até a execução, entrega, conferência, aceitação e eventual correção do respectivo produto, assegurando que os serviços executados sejam tecnicamente adequados, atualizados e compatíveis com a realidade operacional da Autarquia.

8. DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Considerando a natureza do objeto, adota-se o parcelamento da contratação em dois lotes, organizados conforme a natureza dos serviços: Lote 01 – cursos, treinamentos e capacitações; e Lote 02 – programas, laudos, documentos técnicos, gestão de informações de SST, visitas técnicas e serviços correlatos.

8.2. Não se recomenda o parcelamento por item isolado, tendo em vista que a fragmentação excessiva poderia gerar sobreposição de responsabilidades, divergências metodológicas, inconsistências técnicas entre os produtos contratados e maior dificuldade de gestão e fiscalização contratual.

8.3. A divisão em dois lotes mostra-se adequada por ampliar a competitividade sem comprometer a coerência técnica da solução, permitindo a participação de empresas especializadas em capacitações e de empresas especializadas em programas, laudos e gestão de SST.

8.4. Dessa forma, a contratação será realizada em **dois lotes**, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço por lote**, por se mostrar a forma mais vantajosa à Administração sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

9. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Atender às necessidades obrigatórias de continuidade dos serviços na área de medicina do trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho, para todos os servidores do SAAE.

9.2. Destaca-se ainda, a aplicação de treinamentos e palestras sobre riscos ambientais, acidentes de trabalho, ou outro motivo imperioso à saúde e a segurança no trabalho.

10. DAS PROVIDÊNCIAS

10.1. Designar responsável capacitado para receber, autorizar, supervisionar e conferir o objeto desta licitação.

10.2. Fazer cronograma de execução dos treinamentos e serviços.

10.3. Levando em conta que não há necessidade de adequação do ambiente, não há risco de fracasso da licitação por falta de adequação nas instalações da contratante, que já se encontra adequada a receber a prestação dos serviços em estudo.

11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não se aplica, pois não serão necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes a serem realizadas juntamente com o objeto.

12. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Não há impacto ambiental relevante com essa contratação. A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente. A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

13. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

13.1. Os estudos preliminares demonstram que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho é viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, mostrando-se adequada para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Machado/MG.

13.2. A solução proposta permite a execução integrada dos programas, laudos, documentos e treinamentos necessários ao atendimento das exigências legais e normativas aplicáveis, além de se mostrar mais eficiente do que a estruturação interna desses serviços pela Autarquia. Assim, conclui-se pela viabilidade e necessidade da contratação, em razão de sua compatibilidade com o interesse público e com as demandas institucionais identificadas.

Machado – MG, 18 de Junho de 2026.



Myrian de Fátima Nunes Pereira Fonseca
Agente Administrativo
Chefe da Seção de Gestão de Pessoal